



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

Projeto de Lei Ordinária nº 38 de 25 de novembro de 2025.

“Dispõe e autoriza a concessão de subvenção ao **Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII)**, e dá outras providências”.

O **Engº. Agrº. DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Art. 1º). - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante subvenção ao **Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0001-12 e/ou CNPJ 49.150.352/0002-01)**, a importância de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mensais, durante o **exercício de 2026**.

Art. 2º). - O valor do repasse subvencionado, será devidamente prestado conta, no final do exercício de 2024, pelo Hospital do Câncer de Barretos SP., (**HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0001-12 ou CNPJ 49.150.352/0002-01**).

Art. 3º). - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02.04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0150.2080.0000 ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º). - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal – SP., 25 de novembro de 2025.


Eng. Agrº **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal-SP., data supra

José Eduardo Mirandola Barbosa
Resp. Exp. Secretaria